

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA**

Processo Legislativo nº: 00206/2026

Projeto de Lei nº 113/2026

Autor: Vereador Túlio Barcelos

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 16:40 hs, com 02 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 08 de junho de 2026.



LETÍCIA SILVA SOUSA

| TRAMITAÇÃO  |      |                            |      |
|---|------|----------------------------|------|
| Quórum para aprovação   |      |                            |      |
| ANDAMENTO   |      |                            |      |
|   | Data | Remeter a(s) comissão(ões) | Data |
| 1 - Leitura   |      | 1ª A Comissão CCJ e R      |      |
| 2 - 1ª Votação  |      | 2ª                         |      |
| Aprovado por ( ) votos favoráveis. ( ) contrários. ( ) abstenções. Desap. ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs. |      |                            |      |
| 3 - 2ª Votação  |      | 3ª                         |      |
| Aprovado por ( ) votos favoráveis. ( ) contrários. ( ) abstenções. Desap. ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs. |      |                            |      |
| 4 - Redação final   |      | 4ª                         |      |
| Aprovado por ( ) votos favoráveis. ( ) contrários. ( ) abstenções. Desap. ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs. |      |                            |      |
| 5 - Lei nº.   |      |                            |      |
| 6 -   |      |                            |      |
| 7 - Vista ver.:   |      |                            |      |

## PROJETO DE LEI Nº 113 /2026.

"Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde-GO o Dia Municipal do Paratleta, a ser celebrado anualmente em 22 de setembro, e dá outras providências."

### A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

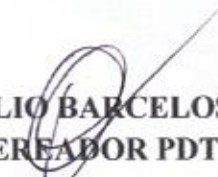
**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde-GO o Dia Municipal do Paratleta, a ser celebrado anualmente no dia 22 de setembro.

**Art. 2º** Na data de que trata esta Lei poderão ser realizadas ações, campanhas, eventos esportivos, palestras, atividades educativas e de conscientização voltadas à valorização do paradesporto, à inclusão social das pessoas com deficiência e ao reconhecimento dos paratletas do Município.

**Art. 3º** As atividades alusivas à data poderão ser promovidas pelo Poder Público, entidades esportivas, instituições de ensino, associações, organizações da sociedade civil e demais interessados.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GOIÁS, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

  
TÚLIO BARCELOS  
VEREADOR PDT

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde-GO o Dia Municipal do Paratleta, a ser celebrado anualmente em 22 de setembro.

A proposta visa reconhecer e valorizar os atletas que participam de modalidades esportivas adaptadas, promovendo a inclusão, a igualdade de oportunidades e o respeito às pessoas com deficiência.

Além de homenagear os paratletas, a data contribuirá para ampliar a visibilidade do paradesporto, incentivar a prática esportiva adaptada e fortalecer o debate sobre acessibilidade, inclusão social e superação de desafios enfrentados por atletas com deficiência física, visual, auditiva, intelectual ou múltipla.

A escolha do dia 22 de setembro ocorre em referência ao Dia Nacional do Atleta Paralímpico, data já reconhecida em âmbito nacional e dedicada à valorização dos esportistas paralímpicos brasileiros.

Importante destacar que a presente proposição não cria despesas obrigatórias ao Município nem impõe atribuições ao Poder Executivo, limitando-se à inclusão de data comemorativa no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Diante da relevância social, esportiva e inclusiva da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposição.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GOIÁS**, aos 03 dias do  
mês de junho de 2026.

  
**TÚLIO BARCELOS**  
VEREADOR PDT